



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N.2.748 , DE 23 DE MAIO DE 2012.

Denomina de Rodovia Estadual “Antônio Passaglia” a RO-135, que liga o Município de Alta Floresta D’Oeste à Vila Marcão do Distrito de Alta Floresta D’Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rodovia Estadual “Antônio Passaglia” a RO-135, que liga o Município de Alta Floresta D’Oeste à Vila Marcão, do Distrito de Alta Floresta D’Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador